

PORTARIA Nº 1239/2018

Determina a abertura de Sindicância Investigatória.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 157, inciso I e artigo 160, ambos da Lei Municipal nº 2.248/2006 e conforme Memorando Interno nº 126/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano, determina abertura de **Sindicância Investigatória – Processo nº 030/2018** e encaminha à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada pelo Decreto nº 528/2018, visando apurar os fatos narrados e as implicações cabíveis.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão Processante apresentar relatório final.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 09 de novembro de 2018.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 09-11-2018

Gertrudes Pelissaro Dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 09-11-2018 a 23-11-2018
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 09-11-2018